

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO PÚBLICA

DO OBJETIVO DO PROGRAMA

O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública visa qualificar e capacitar os profissionais do quadro de servidores efetivos estaduais e do ex-território do Amapá vinculados a Administração Pública do Estado do Amapá, que tenham graduação com diploma de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC, exercendo suas atividades laborais na área de gestão pública estadual, com vistas a atuar de maneira efetiva, transparente e participativa nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado do Amapá.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Presente Processo Seletivo visa preencher 50 vagas ao Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública, destinado a servidores efetivos estaduais e do ex-território do Amapá a disposição do Estado do Amapá lotados nos órgãos Públicos do Executivo Estadual.
 - 1.1.1 Fica assegurado o preenchimento de 10 vagas por servidores do Quadro Efetivo da UEAP conforme Acordo de Cooperação Técnica 003/2017.
 - 1.1.2 Para concorrer é necessário que o servidor possua Diploma de Curso Superior reconhecido pelo MEC, tenha cumprido o período do estágio probatório e que esteja desenvolvendo funções técnicas em qualquer área da gestão pública estadual.
- 1.2 O Curso objeto deste processo seletivo será na modalidade presencial, ministrado pela Universidade do Estado do Amapá – UEAP, sendo fomentado pela Escola de Administração Pública - EAP, conforme Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2017, sendo acessível através de prévia aprovação em processo seletivo.
 - 1.2.1 O Curso terá duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses com aulas somente nos fins de semana conforme quadro demonstrativo:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO
Sexta – feira	18:30 às 22:30
Sábado	8:00 às 12:00
	13:30 às 17:30
	18:30 às 22:30

- 1.3 O Processo seletivo visa selecionar candidatas ao preenchimento de 50 vagas, sendo distribuídas conforme o quadro seguinte:

DESCRIÇÃO DA VAGA	PÚBLICO ALVO	REQUISITOS	VAGAS
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Gestão Pública.	Servidores efetivos da UEAP portadores de Diploma de Nível Superior.	Estar atuando na área técnico-administrativa.	10
	Servidores Efetivos Estaduais e do Ex-território a disposição do GEA, portadores de Diploma de Nível Superior.	Estar lotado em Órgãos Públicos do Executivo Estadual; ter cumprido o período do estágio probatório; exercendo suas atividades laborais nas áreas da Gestão Pública Estadual.	40

- 1.4 O processo de seleção de candidatos para o curso de pós-graduação lato sensu ministrado pela UEAP compreenderá três etapas, sendo elas:
- 1.4.1 **Primeira Etapa – ENQUADRAMENTO E CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO** de caráter eliminatório;
- 1.4.2 **Segunda Etapa - ANÁLISE CURRICULAR E PROVA DE TÍTULOS** de caráter eliminatório e classificatório;
- 1.4.3 **Terceira Etapa – ENTREVISTA PESSOAL** de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.5 Somente serão convocados à etapa subsequente do processo seletivo os candidatos considerados classificados na etapa anterior, de acordo com os quantitativos pré-estabelecidos neste edital para cada etapa, em conformidade com os editais convocatórios, respeitada a ordem de classificação no certame e depois de aplicados os processos de desempate quando houver. O chamamento dos candidatos para as demais etapas obedecerá à ordem de classificação final, observada a pontuação obtida pelo candidato.
- 1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos referentes ao processo seletivo, os quais estarão disponíveis no site eap.ap.gov.br e afixados no mural da EAP.
- 1.7 O prazo para impugnação deste Edital é de 01 (um) dia útil, contado a partir de sua publicação.

2 DA INSCRIÇÃO

- 2.1 As inscrições serão realizadas de 16 à 26 de março de 2018, no horário das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min na Escola de Administração Pública, situada na rua Amazonas, nº 20, bairro Central, cidade de Macapá – AP. As informações poderão ser obtidas no *site* da EAP (eap.ap.gov.br). Os candidatos interessados no curso deverão preencher o formulário de inscrição (Anexo B) deste edital e apresentá-lo no ato da inscrição, juntamente com os documentos listados no item 3.1.

- 2.1.1 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 2.2 A inscrição somente será validada após o enquadramento e confirmação previstos na primeira etapa do processo seletivo em conformidade com o item 3 deste Edital.
- 2.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3 DA PRIMEIRA ETAPA – ENQUADRAMENTO E CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO.

- 3.1 A etapa consiste na apresentação completa (original e cópia, legíveis) dos documentos abaixo solicitados, os quais serão conferidos por servidor da EAP no ato da inscrição. Os documentos deverão ser entregues em envelope branco, contendo o nome do (a) candidato (a). Os documentos necessários para efetivação da Primeira Etapa são:
 - a) Formulário de inscrição impresso, preenchido e assinado (Anexo B);
 - b) Diploma de graduação devidamente reconhecido pelo MEC;
 - c) Decreto de Nomeação e Termo de Posse ou documentação correspondente como servidor público efetivo do Estado do Amapá ou do ex-território do Amapá;
 - d) Portaria de Homologação do Resultado do Estágio Probatório;
 - e) Carta de anuência do Gestor da Secretaria/Órgão do local de lotação, que comprove a atuação na área de gestão técnico-administrativa. (Anexo F);
 - f) Documentos pessoais (RG, CPF e COMPROVANTE DE ENDEREÇO, EM NOME DO CANDIDATO);
- 3.2 A ausência de qualquer um dos documentos solicitados no Item 3.1 desclassificará o candidato.
- 3.3' A Primeira Etapa é de caráter eliminatório, e tem por objetivo verificar se o candidato atende aos requisitos de admissibilidade ao curso.
- 3.4 Serão aptos na Primeira Etapa todos os candidatos que entregando a documentação exigida no item 3.1, tiverem a homologação da sua inscrição publicada em edital específico. De mesmo modo, aquele cujo nome não constar da homologação de inscrição, estará eliminado do Processo Seletivo não seguindo nas demais etapas.
- 3.5 Após publicação do resultado preliminar será disponibilizado o período de 02 (dois) dias para interposição de recursos quanto ao resultado da Etapa de enquadramento e inscrição.
- 3.6 Os candidatos habilitados nesta Etapa, nos termos do item 3.4 prosseguirão para a 2ª Etapa – Análise Curricular e Prova de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório;

4- DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR E PROVA DE TÍTULOS

- 4.1 A Etapa consiste na Análise Curricular e Prova de Títulos nos termos do anexo C deste edital (sem prejuízo de eventuais alterações atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou

evento que lhes disser respeito), sendo normatizado por edital específico quando da convocação para a Etapa.

4.2 Nesta Etapa será analisado o currículo do candidato pela Comissão do Processo Seletivo a ser realizado em data prevista no cronograma constante do anexo A e conforme os critérios definidos no edital de convocação.

4.2.1 Nesta etapa somente será aceito o *currículo lattes* devidamente atualizado.

4.3 No ato da entrega do *currículo lattes* a ser apresentado pelo candidato, deverá este também realizar a entrega dos documentos constantes da Tabela de Prova de Títulos e Experiência profissional do anexo C (e atualizações normatizadas em edital específico se houver), sendo que as informações e documentos apresentados serão submetidos a prévia comprovação.

4.3.1 A inexatidão das informações apresentadas de forma que induza ao erro, ou verificada a burla ou tentativa de burla do presente Processo Seletivo em qualquer tempo, acarretará na eliminação do candidato inscrito no certame sem prejuízo das sanções legais.

4.4 A Segunda Etapa – Análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório, levará em consideração a pontuação obtida somando-se a nota curricular em relação aos títulos apresentados em conformidade com os critérios e itens previstos no anexo C sem prejuízo de eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

4.5 Os candidatos habilitados na segunda etapa serão classificados em ordem decrescente da nota final atribuída a Etapa de Análise Curricular e Prova de Títulos, cuja pontuação máxima será de 60 pontos, sendo que o candidato que obtiver nota curricular inferior a 30 pontos estará eliminado do processo seletivo.

4.6 Nesta fase somente serão habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 30 pontos, que figurarem entre os 150 (cento e cinquenta) mais bem posicionados, respeitados os critérios de desempate na última colocação.

4.7 Os candidatos habilitados nesta Etapa, nos termos do item 4.6 serão encaminhados a 3ª Etapa – Entrevista Pessoal, de caráter classificatório e eliminatório;

4.8 Após publicação do resultado preliminar será disponibilizado o período de 02 (dois) dias para interposição de recursos quanto ao resultado da Etapa de Análise Curricular e Prova de Títulos.

5- DA TERCEIRA ETAPA – ENTREVISTA PESSOAL

5.1 A Terceira Etapa constará de entrevista pessoal dos habilitados na Segunda Etapa de Análise Curricular e Prova de Títulos, que será realizada em local e data a ser divulgado em edital convocatório específico;

5.2 A Etapa consistirá de avaliação com Banca de Entrevista composta de 03 Servidores da EAP, devidamente nomeados para participar da Comissão da Banca Examinadora da Terceira Etapa do

Processo Seletivo, os quais deverão verificar se o candidato atende ao perfil requerido, devendo cada profissional avaliar de forma independente e isenta a apresentação do candidato, somando-se ao final as 03 notas totais obtidas, retirando-se a média das notas que será a pontuação final do candidato na Etapa.

5.3 Para fins de entrevista serão utilizados os seguintes quesitos pela banca avaliadora:

Crítérios	Pontuação
Memorial Profissional	
Trajetória das atividades profissionais exercidas	10
Experiências exitosas ou relevantes na gestão pública	10
Memorial Acadêmico	
Trajetória acadêmica na área	10
Produção acadêmica	10
Aperfeiçoamento e atualização	10

5.4 A entrevista consistirá na aplicação individual de pontuação de 0 a 10 pontos por quesito avaliado, totalizando no máximo 50 pontos por avaliador.

5.5 A nota máxima final da Etapa é 50 pontos, e será obtida pela Média da Pontuação atribuída por cada avaliador nos termos do item 5.4.

5.6 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato ausente, ou que obtiver pontuação igual a zero por mais de um avaliador em qualquer dos quesitos do item 5.3, ou na somatória dos pontos obtiver nota menor que 25 pontos em relação à pontuação máxima prevista no item 5.5.

6 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Ocorrendo empate na Segunda e Terceira Etapa, terá prioridade o candidato com:

- Maior tempo de atuação na função técnico-administrativo em Gestão Pública;
- Maior tempo como servidor efetivo estadual ou do ex-território federal à disposição do GEA;
- Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

6.2 Ocorrendo empate no resultado final do Processo Seletivo, terá prioridade o candidato com:

- Maior nota na Segunda Etapa;
- Maior nota na Terceira Etapa;
- Maior tempo de atuação na função técnico-administrativo em Gestão Pública;
- Maior tempo como servidor efetivo estadual ou do ex-território federal à disposição do GEA;
- Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

7 DA NOTA FINAL NO PROCESSO SELETIVO

7.1 A formulação da nota final no Processo Seletivo consistirá na **soma da nota final obtida na Segunda Etapa - Análise curricular e Prova de Títulos (NF^{E2}) com a nota final obtida na Terceira Etapa – Entrevista Pessoal (NF^{E3})** conforme expressão:

$$\text{NFPS} = \text{NF}^{\text{E2}} + \text{NF}^{\text{E3}}$$

8 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 8.1 Será considerado aprovado o candidato que atendendo aos requisitos editalícios obtiver pontuação igual ou superior a 55 pontos no resultado final do Processo Seletivo, e que figure dentro do número de vagas indicado no subitem 1.3 deste edital.
- 8.1.1 Não havendo aprovação de candidatos em número que atenda a reserva de vagas destinadas à UEAP nos termos do Subitem 1.3, as vagas remanescentes serão destinadas aos candidatos em cadastro reserva de ampla concorrência.
- 8.2 Para fins de aproveitamento no processo seletivo, define-se que o excedente em 20% dos candidatos aprovados em relação ao quadro do item 1.3, constarão como cadastro reserva, podendo ser aproveitados quando do não preenchimento das vagas ofertadas e à discricionariedade da Administração.
- 8.3 O cadastro reserva não gera para o candidato direito a vaga, tão somente a expectativa de direito.
- 8.4 A classificação final constará de lista nominal a ser publicada no site eap.ap.gov.br sendo afixada no mural da Escola de Administração Pública do Amapá – EAP conforme cronograma constante do anexo A.
- 8.5 No ato da divulgação da classificação final do certame será publicado edital específico contendo instruções e prazos para matrícula no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública.

9 DO RESSARCIMENTO

- 9.1 O servidor matriculado que injustificadamente venha a desistir, abandonar ou reprovar no curso objeto deste edital, estará sujeito a ressarcir ao erário público, na forma da lei.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A documentação dos candidatos não selecionados na primeira e segunda etapa ficará à disposição para a retirada pelo servidor no período de 30 dias na Escola de Administração Pública do Amapá – EAP, a contar da data de divulgação do resultado final da Seleção Pública. Após este prazo os documentos serão incinerados.
- 10.2 Por se tratar de Curso cujo objeto é a capacitação de servidor efetivo, totalmente custeado pela Administração Pública, o servidor devidamente selecionado e matriculado compromete-se em permanecer atuando em sua área por período equivalente ao de realização do Curso, não podendo requerer seu desligamento do Governo do Estado do Amapá, salvo por interesse da administração ou aprovação em novo concurso público, sob pena de ressarcir os custos de sua capacitação ao erário.
- 10.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

- 10.4 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Escola de Administração Pública do Estado do Amapá - EAP.
- 10.5 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas informações relativas ao resultado do Processo Seletivo por outros meios aos que não estejam previstos no edital.
- 10.6 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidato não aprovado.
- 10.7 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.), o candidato deverá protocolar presencialmente junto a UEAP a solicitação de atualização dos dados pessoais, juntamente com cópia do documento comprobatório.
- 10.8 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a aprovação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
 - 10.8.1 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item anterior deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
- 10.10 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para Matrícula no Curso, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 10.11 As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo até a conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública correrão às expensas do próprio candidato.
- 10.12 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comparecer a qualquer uma das fases previstas na disposição preliminar deste Edital, independente da causa ou motivo.
- 10.13 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Processo Seletivo.
- 10.14 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão do Processo Seletivo no que couber.

MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA
Diretora-Presidente em exercício

ANEXO A – CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	14/03/2018
Prazo para interposição de pedido de impugnação do Edital	15/03/2018
Resultado do pedido de impugnação	16/03/2018
Período de inscrição	16 a 26/03/2018
Homologação das inscrições - 1ª etapa	06/04/2018
Prazo para interposição de recurso	09 e 10/04/2018
Resultado definitivo dos recursos	12/04/2018
Convocação para 2ª etapa - Análise Curricular e Prova de Títulos	12/04/2018
Apresentação da titulação	16 a 18/04/2018
Publicação do Resultado preliminar da 2ª etapa - Análise Curricular e Prova de Títulos	24/04/2018
Prazo para interposição de recurso	25 e 26/04/2018
Resultado definitivo dos recursos da 2ª etapa - Análise Curricular e Prova de Títulos	27/04/2018
Convocação para 3ª etapa - Entrevista	27/04/2018
Entrevista pessoal	02 a 04/05/2018
Publicação do Resultado preliminar da 3ª etapa - Convocação para Entrevista	10/05/2018
Prazo para interposição do recurso	11 e 14/05/2018
Publicação do Resultado Final da 3ª etapa - Convocação para Entrevista	16/05/2018
Resultado Definitivo da Seleção	16/05/2018
Previsão de efetivação de matrícula	28 a 30/05/2018
Previsão de 2ª chamada para matrícula	04 e 05/06/2018



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 03/2018



ANEXO B – FICHA DE INSCRIÇÃO

AMPLA CONCORRÊNCIA

UEAP

Nº _____

I – DADOS PESSOAIS

1. NOME		2. CPF		
3. ENDEREÇO		4. CIDADE / UF	5. CEP	
6. TELEFONE		7. E-MAIL		
8. DATA DE NASCIMENTO	9. NATURALIDADE/UF	10. NACIONALIDADE	11. SEXO	12. RG / ÓRGÃO EXP.

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA

1. CURSO DE GRADUAÇÃO

CURSO: _____

INSTITUIÇÃO: _____

DATA DA CONCLUSÃO: _____

III – DADOS PROFISSIONAIS

ÓRGÃO: _____

DATA DA ADMISSÃO: _____

CARGO: _____

FUNÇÃO: _____

LOTAÇÃO: _____

CERTIFICO QUE AS INFORMAÇÕES SÃO VERÍDICAS E COMPLETAS.

MACAPÁ: _____

ASSINATURA: _____

DESTAQUE AQUI

		GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 03/2018 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO				Nº _____	
						1. NOME	
MACAPÁ: _____		OBS: _____					

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

ANEXO C – TABELA DE PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

QUADRO DE ANÁLISE DE PROVA DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO PÚBLICA			
CANDIDATO:			
ATIVIDADES RELACIONADAS À EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS MÁXIMOS POR CRITÉRIOS	QUANT.	PONTUAÇÃO TOTAL
Tempo de exercício efetivo em função pública (1,0 ponto por ano).	15,0		
Tempo de exercício profissional em atividade relacionada a Gestão Pública. Decretos e/ou portarias (1,0 ponto para cada ano relacionado à atuação).	20,0		
Apresentação de trabalhos científicos na área de Gestão Pública em encontros, congressos, seminários, fóruns e / ou simpósios. (1,0 ponto por apresentação) – Serão observados os eixos do anexo D.	5,0		
Certificados de participação em fóruns, palestras e seminários na área de gestão, no máximo 5 anos de realização e carga horária mínima de 2 horas. (1,0 ponto por certificado) – Serão observados os eixos do anexo D.	6,0		
Análise Curricular Profissional (2,0 pontos para cada certificado de capacitação relacionada a área de Gestão, com no máximo 5 anos de realização e carga horária mínima de 20 horas, fornecido por Escolas de Governo – ENAP, EAP, TCE, Legislativo etc.) – Serão observados os eixos do anexo D.	8,0		
Análise Curricular Profissional (1,0 ponto para cada certificado de capacitação relacionada a área de Gestão, com no máximo 5 anos de realização e carga horária mínima de 20 horas). – Serão observados os eixos do anexo D.	6,0		
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS OBTIDOS: 60			

ANEXO D – TABELA DE ÁREAS REFERENCIADAS

ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA	
<p align="center">GESTÃO E RH</p> <p>eSocial; Avaliação por competência na Administração Pública; Folha de pagamento do Funcionalismo público; Processo administrativo disciplinar e sindicância; Secretariado executivo; Previdência dos servidores públicos; Legislação de Pessoal; Desenvolvimento gerencial para servidores públicos; Liderança e Coaching para gestores públicos; Planejamento estratégico no serviço público; Excelência no atendimento no âmbito da administração pública; Gestão estratégica de pessoas e plano de carreira; Monitoramento e Avaliação de Políticas públicas; Mediação de conflitos; Técnicas de organização e gestão de reuniões.</p>	<p align="center">PLANEJAMENTO</p> <p>Planejamento estratégico para instituições públicas; Gerência de projetos; Gestão orçamentária e financeira; Captação de Recursos Públicos.</p>
<p align="center">FINANÇAS PÚBLICAS</p> <p>Execução orçamentária, Financeira e Contábil; Orçamento público; Controles interno e externo na Administração Pública; Retenções de tributos; Lei de responsabilidade fiscal; Contabilidade pública; Prestação de contas na Administração Pública.</p>	<p align="center">LICITAÇÕES PÚBLICAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS</p> <p>Gestão, Fiscalização e Revisão de Contratos; Auditoria nas Licitações e Contratos; Elaboração de Planilha de Custos e Formação de Preços; Licitações, Contratação direta, Pregão e SRP; Formação de pregoeiro; Termo de Referência.</p>
<p align="center">CONVÊNIOS PÚBLICOS E SICONV</p> <p>Elaboração e Gestão do Termo de Colaboração e do Termo de fomento celebrado com as OSC; Marco legal do Terceiro Setor; Gestão de convênios públicos; SICONV.</p>	<p align="center">TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</p> <p>Gestão da Tecnologia da informação.</p>
<p align="center">DIREITO PÚBLICO</p> <p>Lei de acesso à informação;</p>	<p align="center">SEGURANÇA PÚBLICA</p> <p>Gestão da segurança pública.</p>
	<p align="center">DOCUMENTOS PÚBLICOS E OFICIAIS</p> <p>Gestão de documentos públicos; Gestão de documentos eletrônicos; Resumo, indexação e classificação de documentos arquivísticos; Redação oficial.</p>
	<p align="center">PATRIMÔNIO PÚBLICO E LOGÍSTICA</p> <p>Gestão do patrimônio e do imóvel público; Compras públicas; Gestão de almoxarifado na gestão pública.</p>

ANEXO F – CARTA DE ANUÊNCIA DO GESTOR

Declaro para os devidos fins que o (a) Servidor (a):
_____, CPF nº _____,
Matrícula: _____, está atuando, efetivamente, na área de Gestão Pública no
âmbito do Estado do Amapá, lotado(a) no (a) _____,
do (a) _____.

Data: ____/____/____

Carimbo/Assinatura da Gestor da Pasta
(Responsável pela informação)

ANEXO G – TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

(Se tiver dúvidas, só preencha e firme este Documento após serem esclarecidos pela Gerência de Pós-Graduação da Escola de Administração Pública do Amapá – EAP)

DADOS DO PARTICIPANTE		
Nome:		
CPF:	RG:	Data Nascimento ___/___/___
E-mail Pessoal:		Tel. Celular:
Instituição:	Cargo:	Matrícula/SIAP:
Lotação:		Tel. Funcional:
DADOS SOBRE O CURSO		
INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: Universidade Do Estado Do Amapá		
CURSO: Pós-graduação <i>lato sensu</i> em Gestão Pública		Edital Nº 03/2018
TERMO DE COMPROMISSO E DECLARAÇÃO		
<p>O (A) servidor (a) acima qualificado (a) assume, a partir da assinatura do presente termo, os seguintes compromissos:</p> <p>I – Cumprir integralmente as exigências curriculares, a fim de evitar o desligamento do curso, por insuficiência acadêmica, reprovação por falta ou outra razão;</p> <p>II – Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consonante às normas definidas pela instituição promotora do curso;</p> <p>III – Apresentar à Escola de Administração Pública (EAP), em até 10 (dez) dias, após a data prevista para conclusão do Curso, a Ata de Apresentação do artigo;</p> <p>IV – Apresentar formalmente à EAP, para análise e manifestação, justificativas referentes às causas de sua reprovação, evasão ou desistência, até trinta dias após o ocorrido;</p> <p>V – Ressarcir a totalidade dos valores referentes às despesas pagas, no caso de abandono, desistência ou reprovação, salvo em caso de força maior, devidamente comprovada, ou mesmo quando do não cumprimento de qualquer uma das especificações deste Termo de Compromisso. O valor compreendido deste item, será baseado no valor total do custeio do curso, dividido pelo total de alunos matriculados, corrigido com base no IPCA.</p> <p>VI – O valores serão descontados diretamente da folha de pagamento do (a) Servidor (a).</p> <p>VII – Autorização da Publicação de Artigos – Autorizar a EAP e a UEAP à Publicação das produções intelectuais sem ônus ao Estado.</p>		

VIII – Considerando que o direito de imagem está consagrado na Constituição Federal, em seu artigo 5º, incisos X e XXIII, alínea “a”, e está inserido no rol dos direitos e garantias fundamentais. Neste sentido, também previsto no Código Civil em seu artigo 11 e seguintes, autorizo o uso da imagem e som, em todo e qualquer material de divulgação, em campanhas promocionais da Escola de Administração Pública e da Universidade do Estado do Amapá.

VIII – Aplicar os conhecimentos adquiridos no referido curso no setor de sua lotação e, na instituição como um todo.

Outrossim, declara estar ciente de que somente estará isento do ressarcimento previsto no item V, quando a interrupção de sua participação no curso se der:

a). Em virtude de licença por motivo de doença própria ou em pessoa da família, devidamente comprovada por perícia médica oficial, que expressamente impeça a participação nas atividades discentes; ou

b). Em função de transferência de ofício para outro município, cuja distância ultrapasse 60 (sessenta) quilômetros do local onde o curso de especialização estiver sendo oferecido.

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do cumprimento deste instrumento, eventualmente, não resolvidas no âmbito administrativo, as partes elegem o Foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro mais privilegiado que seja.

Declara, ainda, estar ciente de que as causas de abandono, desistência ou reprovação, não justificadas, e ainda o não cumprimento de qualquer uma das especificações deste Termo de Compromisso, ensejarão, além da obrigação mencionada, a impossibilidade de participação em cursos promovidos ou viabilizados por órgãos públicos integrantes da estrutura do Governo do Estado do Amapá por um prazo mínimo de 02 (dois) anos.

Estou de **ACORDO** com as condições estabelecidas no presente **TERMO DE COMPROMISSO**.

Local: _____, ____/____/____

Assinatura do Servidor